
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 230/2012 de 12 de Março de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 19 085,48€ (Dezanove Mil e Oitenta e Cinco Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), correspondente à execução do projeto do Novo Centro de Saúde da Graciosa.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação B) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

20 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.